



# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 869 - 03 de Julho de 2020 - XII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Adm. Regional de Japuiba
- Adm. Regional de Papucaia

DECRETO Nº. 4.016, DE 01 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 157.044,61 (cento e cinquenta e sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0026-08.122.0019.2.088.3.1.90.11.00.00.00.00.0019	R\$ 80.000,00
0033-08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00.0013	R\$ 40.353,28
0035-08.122.0019.2.088.3.3.90.36.00.00.00.00.0019	R\$ 36.691,33

Total da Suplementação: R\$ 157.044,61

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0001-08.244.0019.1.021.3.3.90.30.00.00.00.00.0013	R\$ 6.780,20
0005-08.244.0019.1.021.3.3.90.39.00.00.00.00.0013	R\$ 4.037,19
0007-08.241.0019.1.022.3.3.90.30.00.00.00.00.0013	R\$ 10.184,22
0009-08.241.0019.1.022.3.3.90.36.00.00.00.00.0013	R\$ 32,30
0013-08.241.0019.1.056.3.3.90.30.00.00.00.00.0013	R\$ 5.376,91
0019-08.243.0019.1.057.3.3.90.30.00.00.00.00.0013	R\$ 339,38
0029-08.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00.00.00.0013	R\$ 4,77

0037-08.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00.0013	R\$ 2.875,00
0046-08.122.0019.2.088.4.4.90.52.00.00.00.00.0013	R\$ 360,00
0048-08.244.0019.2.090.3.3.90.30.00.00.00.00.0013	R\$ 7.919,91
0052-08.244.0019.2.090.3.3.90.39.00.00.00.00.0013	R\$ 2.443,40
0002-08.244.0019.1.021.3.3.90.30.00.00.00.00.0019	R\$ 5.000,00
0006-08.244.0019.1.021.3.3.90.39.00.00.00.00.0019	R\$ 5.000,00
0008-08.241.0019.1.022.3.3.90.30.00.00.00.00.0019	R\$ 15.000,00
0012-08.241.0019.1.022.3.3.90.39.00.00.00.00.0019	R\$ 10.000,00
0014-08.241.0019.1.056.3.3.90.30.00.00.00.00.0019	R\$ 9.000,00
0018-08.241.0019.1.056.3.3.90.39.00.00.00.00.0019	R\$ 3.565,00
0031-08.122.0019.2.088.3.3.90.30.00.00.00.00.0019	R\$ 3.481,33
0039-08.122.0019.2.088.3.3.90.39.00.00.00.00.0019	R\$ 26.645,00
0045-08.122.0019.2.088.4.4.90.51.00.00.00.00.0019	R\$ 15.000,00
0047-08.122.0019.2.088.4.4.90.52.00.00.00.00.0019	R\$ 15.000,00
0049-08.244.0019.2.090.3.3.90.30.00.00.00.00.0019	R\$ 5.000,00
0053-08.244.0019.2.090.3.3.90.39.00.00.00.00.0019	R\$ 4.000,00

Total da Anulação: R\$ 157.044,61

Art. 3º - Prefeito Municipal Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.017, DE 01 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 943.872,00 (novecentos e quarenta e três mil e oitocentos e setenta e dois reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0001-12.361.0010.1.015.3.3.90.30.00.00.00.00.0005	R\$ 144.630,00
0003-12.361.0010.1.015.4.4.90.51.00.00.00.00.0005	R\$ 192.342,00
0057-12.361.0010.2.067.3.3.90.30.00.00.00.00.0005	R\$ 250.000,00
0063-12.361.0010.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	R\$ 356.900,00

Total da Suplementação: R\$ 943.872,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDOS MUNICIPAIS	
50.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0046-12.361.0010.2.063.3.3.90.39.00.00.00.00.0005	R\$ 156.900,00
0055-12.361.0010.2.066.4.4.90.52.00.00.00.00.0005	R\$ 636.972,00
0081-12.365.0011.2.070.4.4.90.52.00.00.00.00.0005	R\$ 150.000,00

Total da Anulação: R\$ 943.872,00

Art. 3º - Prefeito Municipal Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 4.018, DE 01 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
- ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-  
PROGRAMA DE 2020 DO TIPO ALTERAÇÃO  
SUPLEMENTAR.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº. 2.449, de 26 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
15.451.0006.1.012.3.3.90.92.00.00.00.00.00000	R\$ 300.000,00

Total da Suplementação: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA MUNICIPAL	
20.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO	
0115-15.451.0015.2.075.3.3.90.39.00.00.00.00.00000	R\$ 300.000,00

Total da Anulação: R\$ 300.000,00

Art. 3º - Prefeito Municipal Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## Eu estou no combate à dengue

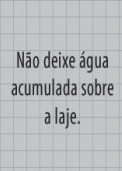
Faça sua parte também:



Mantenha a  
caixa-d'água  
fechada.



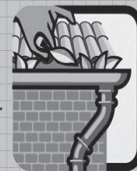
Mantenha a  
lixeira fechada.



Não deixe água  
acumulada sobre  
a laje.



Mantenha as  
calhas limpas.



## INFORMATIVO

Informamos que foi desconsiderada a portaria 063/2020, publicado na Edição 850 de 13 de março de 2020, a qual exonera a funcionária Mariza Souza, no cargo de Agente de Portaria Escolar. Validando apenas a portaria com a mesma numeração, com a exoneração do cargo de Gerência de Higiene e Saúde Escolar.

## PORTARIA N°0144/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, a partir de 01 de Julho de 2020.

CARGO/NOME  
Subsecretário  
COSME LUIZ LEITE DE OLIVEIRA

2- NOMEAR, o senhor abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de Julho de 2020.

CARGO/NOME Subprocurador COSME LUIZ LEITE DE OLIVEIRA	SÍMBOLO DAS II
---	-------------------

3- Esta Portaria entrar em vigor a partir desta data.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0145/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 01 de Julho de 2020.

CARGO/NOME  
Assessoria Técnica III  
LUIS FERNANDO MENEZES SILVA

2- NOMEAR, o senhor abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Geoprocessamento, a partir de 01 de Julho de 2020.

CARGO/NOME Subsecretário LUIS FERNANDO MENEZES SILVA	SÍMBOLO DAS II
--	-------------------

3- Esta Portaria entrar em vigor a partir desta data.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0144/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- EXONERAR, o senhor abaixo relacionado do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Julho de 2020.

CARGO/NOME  
Subsecretário  
FIDELIS ARCK PONCIANO DA SILVA

2- NOMEAR, o senhor abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Julho de 2020.

CARGO/NOME Subsecretário FIDELIS ARCK PONCIANO DA SILVA	SÍMBOLO DAS II
---	-------------------

3- Esta Portaria entrar em vigor a partir desta data.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0147/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n°0046 de 24 de Janeiro de 2017.

## RESOLVE:

1- EXONERAR, a senhora abaixo relacionada do cargo em comissão da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Julho de 2020.

CARGO/NOME  
Assessoria Técnica I  
NARA PEREIRA DE SOUZA

2- NOMEAR, a senhora abaixo relacionada para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Julho de 2020.

CARGO/NOME Subsecretária NARA PEREIRA DE SOUZA	SÍMBOLO DAS II
--	-------------------

3- Esta Portaria entrar em vigor a partir desta data.

4- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0148/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

## RESOLVE:

1- DESIGNAR, a senhora NATHÁLIA PEREIRA GOMES, para responder pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de Julho de 2020.

2- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°0143/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo n°269 de 15 de Junho de 2020 e em conformidade com o Art.63, Inciso I da Lei n°1.667/2006, Art.31, Incisos VI, II, XII e XV da Lei Municipal n° 1.667/2006.

## RESOLVE:

1-FICA, concedida Pensão a Sra.REGINA DE CARVALHO BUSQUET, a partir de 22 de Maio de 2020, em virtude do falecimento de seu cônjuge Sr.AUSTREGESILLO ANTÔNIO BUSQUET, funcionário inativo do quadro desta Municipalidade na função de Motorista, Matrícula 1756, base legal Art.44 da Lei Complementar 001/91,Lei n° 2.207/14, Lei 2.413/2019, art. 64, § 1° da Lei Complementar n° 001/91 e Lei n°1.033/96.

2-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de Maio de 2020.

3- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE JULHO DE 2020.

MAURO CEZAR DE CASTRO SOARES  
Prefeito Municipal

## EDUCAÇÃO

## PORTARIA SME/CM N° 001, 26 DE JUNHO DE 2020.

INSTAURA E NOMEIA COMITÊ INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO PARA A RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

A Secretária Municipal de Educação de Cachoeiras de Macacu - RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adoção de medidas,

## RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Intersetorial no âmbito do Município de Cachoeiras de Macacu, a fim de elaborar o Plano Estratégico para a retomada das atividades educacionais, suspensas desde 17/03/2020, em decorrência da Pandemia COVID-19.

Art. 2º - O Comitê Intersetorial será composto das seguintes representações:

Secretaria Municipal de Educação  
- Andréia Souza da Silva de Sá Mello  
- Gisele Pereira  
- Lucineia Gomes Gonçalves  
- Maria de Lourdes da Silva Pinto  
- Michelle Fagundes Rangel da Silva  
- Nathália Moraes Rocha  
- Renata Cardoso de Aguiar  
- Thiago Palma Madeira  
- Vanderson Batista de Souza

Secretaria Municipal de Fazenda  
- Herculano César de Castro Soares

Secretaria Municipal de Saúde  
- Christiane Azevedo Rodrigues  
- José Carlos de Almeida Nogueira  
- Mário José Roiffe dos Santos  
- Michael Julio Maciel

Secretaria Municipal de Promoção Social e Trabalho  
- Carla Dias do Nascimento

Procuradoria Geral  
- Robson Manhães de Oliveira

Conselho Municipal de Educação  
- Bruna Nascimento Silva Lombardo

Conselho Tutelar  
- Robson Oliveira da Silva

Sindicato dos Profissionais da Educação  
- Marcela Galdino da Silva

Representantes das UEs da Rede Municipal  
- Giovana Peril Donegatte  
- Nilcenea Florentino do Amaral  
- Thamis Flauzina Silva

Representante das UEs da Rede Privada  
- Leticia Gonçalves Lema Heringer

Art. 3º - As atividades do Comitê Intersetorial serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 26 de junho de 2020.

JANETE PEREIRA DA ROCHA  
Secretária Municipal de Educação

**LEGISLATIVO**

## PORTARIA N° 018/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1-Exonerar MOACYR LIMA DA SILVA FILHO, do cargo em comissão "Assessor de Vereador", Simbologia CCVI, da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu. Nomeado através da portaria 004/2017.

2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 30 de Junho de 2020.

Gabinete da Presidência, 30 de Junho de 2020.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente

## PORTARIA N°019/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1-CONCEDER 30(trinta) dias de férias regulamentares aos servidores descritos abaixo:

MAT	NOME	P. AQUISITIVO	INÍCIO/ TÉRMINO
043	Cláudio César Severiano da Costa	16/05/2019 a 15/05/2020	01/07/2020 a 30/07/2020
668	Júlio César Torres Fidélis	01/01/2019 a 31/12/2019	01/07/2020 a 30/07/2020

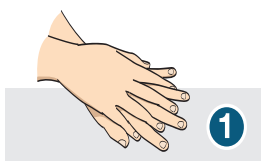
2- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir do dia 01 de Julho de 2020.

Gabinete da Presidência, 30 de Junho de 2020.

VEREADOR CÉLIO DE CARVALHO MACIEL  
Presidente

**HIGIENIZE AS MÃOS**

## ÁGUA E SABÃO



1

Dorso e laterais das mãos e entre os dedos



2

Polegares



3

Unhas



4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com papel toalha e use-o para fechar a torneira

**CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES**

Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos



Secretaria de Saúde



# ESTEVE EM UM LOCAL DE TRANSMISSÃO DA DOENÇA? SENTIU-SE MAL? PODE SER MALÁRIA.

Ao sentir dor de cabeça ou no corpo, cansaço, febre, náuseas, calafrios e muito suor, procure uma unidade de saúde mais próxima.

Faça o exame. Ele é simples e gratuito. Caso seja diagnosticada a Malária, realize o tratamento completo. Essa é a única forma de alcançar a cura e proteger todos à sua volta.

Não deixe os sintomas confundirem você.

Sem os cuidados necessários, a doença pode se tornar grave.

ACESSE SAUDE.GOV.BR/MALARIA E SAIBA MAIS.







# DIÁRIO OFICIAL

## Cachoeiras de Macacu

Edição 164 - 03 de Julho de 2020 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº869

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
CRIADO PELA LEI Nº. 1474 DE 26 DE JUNHO DE 2003

#### RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ  
**Prefeito Mauro César de Castro Soares**

Tel.: (21) 2649-2519  
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br  
www.cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

#### SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Rinaldo Paulo Pecegueiro Quinto Alves Filho

#### DIAGRAMAÇÃO, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO

R. B. AZEVEDO COMÉRCIO, SERVIÇOS  
LOCAÇÃO E TRANSPORTE  
CNPJ: 20.028.786/0001-62

### LOCAIS DE RETIRADA

O Diário Oficial do Município pode ser retirado nos seguintes locais:

Prefeitura Municipal  
Câmara Municipal  
Adm. Regional de Japuíba  
Adm. Regional de Papucaia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 005/2020 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
ALCILEIA AMARAL DOS REIS

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.645,64 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 00338/2018.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 23 abril de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 006/2020 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2018

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
X  
MÁRCIA CARDOSO CHRIST

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato de locação de imóvel.  
VALOR GLOBAL: R\$ 32.249,67 (trinta e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X c/c Art 62, §3º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 51, da Lei 8.245/91- Processo Adm. nº 0553/2018.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 02 junho de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE SAÚDE

#### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 007/2020 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL  
X  
R G PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato para prestação de serviço de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação do serviço de locação de sistema integrado de gestão de saúde pública (licença de uso de software), planejamento, migração de bases de dados existentes, treinamento, suporte técnico e manutenção conforme especificações técnicas.

VALOR GLOBAL: R\$ 285.600,00(duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06(seis) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. - Processo Adm. nº 1413/2017.

Cachoeiras de Macacu, -RJ, 04 de junho de 2020.

JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA  
Secretário Municipal de Saúde  
Gestor do F.M.S.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO - Nº 003/2020.

PARTES: AMAE-CM  
X  
LIMPATER SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.

OBJETO: COLETA E TRANSPORTE ATÉ O DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (RSD) e RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS).

VALOR GLOBAL: R\$ 3.191.143,20 (Três milhões, cento e noventa e um mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal, conforme a execução.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 10.520, de 18.07.02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006, Decreto n. 2.453, de 04.07.2007, Lei Geral Municipal nº 1.795 de 11 de dezembro de 2009 e, subsidiariamente, às Leis 8.078/90 (CDC), n. 8.666/93, n. 9.784/99 e suas alterações e demais legislação complementar-processo administrativo nº 446/2020, Ata de Registro de Preços nº 001/2020.

Cachoeiras de Macacu, 19 de junho de 2020.

JOÃO ALBERTO ANTUNES RIBEIRO  
- PRESIDENTE DA AMAE-CM -  
PORTARIA Nº 0092/2020





**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu**  
**Secretaria Municipal Saúde/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeiras de Macacu em cumprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 2453/2007, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 013/2020**

**Processo nº 0680/2020**

**1- DO OBJETO**

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA TIRAS REAGENTES PARA AUTOTESTE DE GLICOSE QUE FAÇAM AMOSTRAS EM SANGUE TOTAL, POR METODOLOGIA DE BIOSENSOR AMPEROMÉTRICO, E QUE UTILIZE QUALQUER QUÍMICA ENZIMÁTICA, EXCETO GDH-PPQ OU MULT-GDH, CONFORME ALERTA DA ANVISA 1956. QUE NÃO POSSIBILITE O CONTATO/CONTAMINAÇÃO DO SANGUE E FLUIDOS COM O APARELHO E FAIXA DE MEDIÇÃO DO APARELHO ENTRE 20 A 600 MG/DL, OU VALORES SUPERIORES OU INFERIORES. VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 0,5 A 1 MICROLITROS; FAIXA DE HEMATÓCRITO 30 A 55%; TEMPO DE LEITURA EM ATÉ 10 SEGUNDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, descritos na mesma, conforme as especificações constantes da Ata de Registro de Preço Nº 015/2020 e Processo Administrativo nº 0680/2020.

**2. DO CONTRATADO**

FORNECEDOR: NSB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELLI - EPP						
CNPJ: 26.657.071/0001-55						
ENDEREÇO: ESTRADA DOS MENEZES, N° 850 – SALA 1811 – COLUMBANDÊ – SÃO GONÇALO /RJ.						
CEP: 24451-230						
CONTATO: (21) 2088-8787						
Item	Especificação	Unid.	Quant	MARCA	Preço Unit.	Preço Total
1	Tiras Reagentes para autoteste de glicose que façam amostras em sangue total, por metodologia de biosensor amperométrico, e que utilize qualquer química enzimática, exceto GDH-PPQ ou MULT-GDH, conforme alerta da ANVISA 1956. Que não possibilite o contato/contaminação do sangue e fluidos com o aparelho e faixa de medição do aparelho entre 20 a 600 mg/dl, ou valores superiores ou inferiores. Volume de amostra sanguínea de 0,5 a 1 microlitros; faixa de hematócrito 30 a 55%; tempo de leitura em até 10 segundos. Ser acondicionado em embalagens 20 a 50 em frasco/caixas, contendo identificação, procedência, marca, data de validade, tipo de esterilização e registro no MS, estudo ISO 15197/2013 e certificado de boas praticas de fabricação ANVISA. Observações: a empresa vencedora deverá fornecer no mínimo 500 e máxima de 2000 unidades de aparelhos novos. Os kits deverão conter um monitor medidor de leitura da concentração de glicose, uma bateria reserva, um guia de referencia rápida, um manual de usuário em português. Os aparelhos devem conter alerta de hipoglicemia e hiperglicemia, para auxílio do profissional e usuários aos resultados. Aparelho com armazenamento máximo de 500 resultados e possuir interface com computador. Os produtos devem ter validade equivalente a pelo menos um ano de validade total a partir da data de entrega, os aparelhos serão entregues junto com o material solicitado.	01	600.000	ONCALL PLUS	R\$ 1,20	R\$ 720.000,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais)</b>						

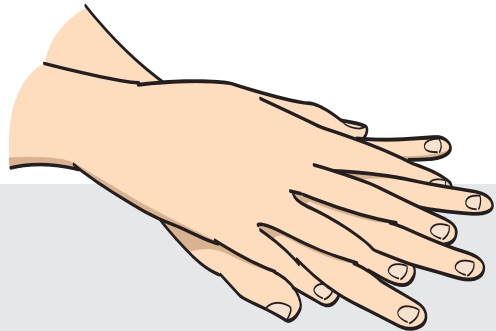
OBS: GERENTE DE ATA - RAFAEL DOS SANTOS MARTINS.

Cachoeiras de Macacu 30 de junho de 2020

**JOSÉ VICENTE RAIMUNDO SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**

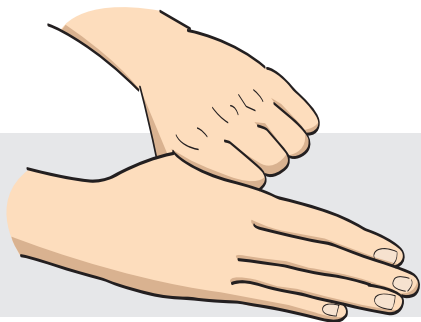
# HIGIENIZE AS MÃOS

ÁGUA E SABÃO



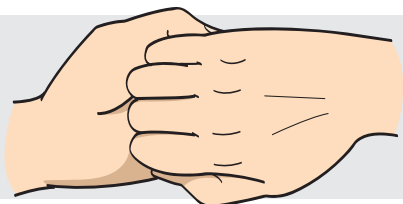
1

Dorso e laterais das mãos  
e entre os dedos



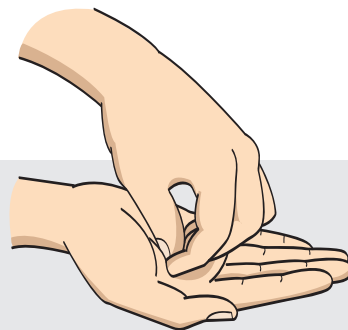
2

Polegares



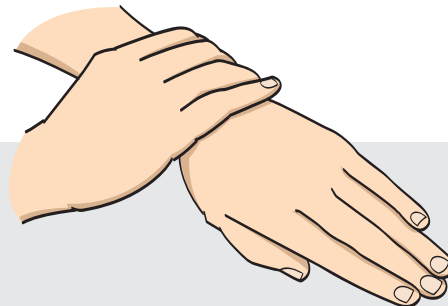
3

Unhas



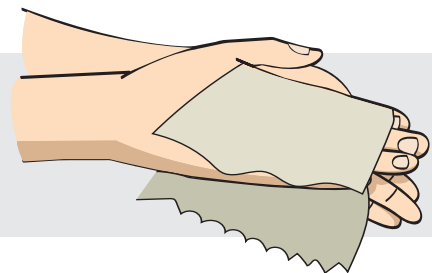
4

Unhas



5

Punhos



6

Enxugue as mãos com  
papel toalha e use-o para  
fechar a torneira

**CUIDADO PARA NÃO ENCOSTAR IMEDIATAMENTE EM OUTROS LUGARES**

**Na falta de água e sabão por perto, utilize álcool em gel para as mãos**



# NOVO CORONAVÍRUS COVID 19

## Se você tem:



Sintomas de gripe ou resfriado  
com bom estado geral

Piora do estado geral, cansaço ou  
dificuldade para respirar



Fique em casa por 14 dias para evitar  
a contaminação de outras pessoas

Faça repouso e siga as medidas  
de higiene para reduzir o risco  
aos seus familiares

**PROCURE UMA EMERGÊNCIA**

O médico decidirá se você  
necessita de internação ou  
exame para o coronavírus

### **ATENÇÃO:**

Bebês e crianças menores de seis anos, gestantes, mulheres que deram à luz há menos de 40 dias, maiores de 60 anos e pessoas com doenças preexistentes devem ser avaliadas por profissional de saúde caso apresentem febre e sinais e sintomas respiratórios.



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**



**QUANDO VOCÊ  
BEBE E DIRIGE, ACABA  
CHEGANDO AO  
FIM PRIMEIRO.**

**Campanha do Governo pela conscientização no trânsito.**

Você tem o costume de beber e dirigir? Cuidado, você pode chegar ao fim primeiro, e pior, não só para você mas para outras pessoas que não tem nada a ver com a sua irresponsabilidade.

**Ministério  
da Saúde**

